

CS Brasil Frotas S.A.

CNPJ/ME nº 27.595.780/0001-16 – NIRE 35300586786

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2025

1. Data, Hora e Local: 21 de novembro de 2025, às 17 horas, na sede da CS Brasil Frotas S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, CEP 08745-900. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”). **3. Mesa:** Presidente: Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **4. Ordem do Dia:** (i) Consignar o pedido de renúncia apresentado pelo diretor Pedro Roque de Pinho de Almeida; e (ii) eleger a Sra. Daniela Sabag Papa para o cargo de Diretora, sem designação específica. **5. Deliberações:** Submetidas à discussão e em seguida à votação, foi aprovada, e sem qualquer restrição: (i) consignar o pedido de renúncia apresentado pelo diretor **Pedro Roque de Pinho de Almeida**, conforme carta de renúncia apresentada em 17 de fevereiro de 2025 e arquivada na sede da Companhia; (ii) aprovar a eleição da Sra. **Daniela Sabbag Papa**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG 23.508.281-8 - SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 262.945.628-56, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, andar 9, Sala 2, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.530-001, para o cargo de Diretora, sem designação específica, com mandato até 9 de janeiro de 2027, a fim de coincidir com o prazo do mandato atual da Diretoria. A Sra. **Daniela Sabbag Papa** foi investida em seu cargo nesta data, conforme Termo de Posse lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, oportunidade que declarou, sob as penas da lei, que: (a) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos e (b) não estão condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, que a torne inelegível para o cargo de administração de sociedades mercantis. O Presidente da Mesa solicitou consignar que não está sendo fixada a remuneração da Diretoria para o exercício de 2025, uma vez que os diretores da Companhia são remunerados por empresas do grupo econômico da Companhia, em razão dos cargos que nelas ocupam. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes em livro próprio. Mesa: Presidente - Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli; Secretária - Maria Lúcia de Araújo. Acionista: Movida Participações S.A. São Paulo, 21 de novembro de 2025. *A presente ata é cópia fiel da original, que foi lavrada em livro próprio.* Maria Lúcia de Araújo - Secretária da Mesa.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e
foi publicada na página de Relação com o
Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no
QR Code ao lado ou pelo site:
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>